



= DECRETO Nº 1.153 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas // por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.037, de 21 de março de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros), para fazer face ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4. Setor da Casa da Cultura

3.1.1.1 Pessoal Civil

Função: 67 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 1.500,00

Artigo 3º - A classificação da despesa do crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

9 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

4. Praças, Parques e Jardins Públicos

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.5.0 Despesas de Exercícios Anteriores

Função: 95 Despesas de Exercícios Findos R\$ 1.500,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de março de 1974.



Prefeitura Municipal de Lorena

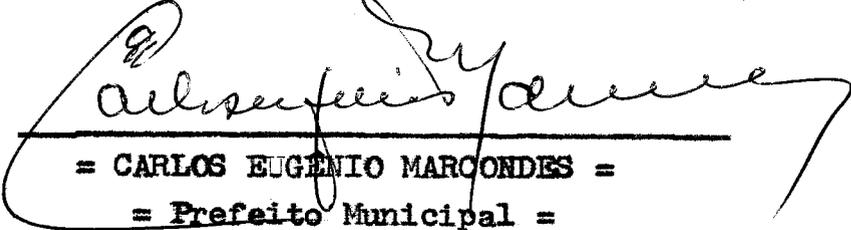
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N. 052

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.153/74)

P.M. de Lorena, 23 de março de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços /
Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
e publicado no Paço Municipal aos 23 de março de 1974.


= CLOVIS DE BRITO VIÇELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =